



LEI Nº 3.198/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.938.000,00 (um milhão novecentos e trinta e oito mil reais) para atender ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
15		FUNDEB		15		FUNDEB	
12.361.0017.1.0008		Constr. e Ampl Unid Esc - FUNDEB		12.361.0019.2.0093		Atend Transporte Escolar – FUNDEB 40%	
01.11.00		TRANSFERENCIA FUNDEB		01.11.00		TRANSFERENCIA FUNDEB	
412	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	1.938.000,00	406	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	1.938.000,00
TOTAL							1.938.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 05 de julho de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador Geral do Município
OAB/RO 2373